**EDITAL Nº 02-2024 CHAMADA PÚBLICA EMERGÊNCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU-SC**

Considerando situação emergencial em caráter temporário e emergencial do Município de Guatambu - SC, o Prefeito Municipal de Guatambu – SC, Sr. **LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 113/2018 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA**  | **ATO** |
| **24/01/2024** | **PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL.** |
| **25/01/2024 A 29/01/2024 ATÉ AS 12h.** | **INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.** |
| **30/01/2024**  | **CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.** |
| **31/01/2024** | **RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR ATÉ AS 12h.** |
| **01/02/2024** | **HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DECRETO DO RESULTADO FINAL APÓS AS 16h.** |

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Guatambu - SC;

1.2. A chamada pública emergencial destina-se à seleção de profissionais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do município de Guatambu – SC, tendo vigência no ano de 2024.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa (realização concurso público).

1.4.1 A extinção do contrato, no caso do Item 1.4, III deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de trinta dias.

1.5. **A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.**

1.6. A validade da chamada pública será até 24 de janeiro de 2025 ou para eventuais necessidades da Secretaria de Saúde durante a vigência do ano de 2024, desde que não existam aprovados e ou interessados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 25/01/2024 a 29/01/2024 no horário das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC, sito à Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu/SC.

2.2. **São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;

g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área da Saúde.

h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

i) O candidato deve residir na microrregião obrigatoriamente.

2.3    As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4     Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5    Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CARGO** | **ESCOLARIDADE** | **VAGAS** | **VENCIMENTO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **MICRO****ÁREA** |
| 1 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS | nível médio de ensino - Quando não houver candidato inscrito na respectiva área de atuação comunitária, que preencha o requisito previsto no inciso III, do caput, do artigo 7º, da Lei 13.595/2018, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. (Redação dada pela Lei Complementar nº [124](https://leismunicipais.com.br/a1/sc/g/guatambu/lei-complementar/2019/12/124/lei-complementar-n-124-2019-introduz-altera-xe7-xf5-es-no-anexo-x-da-lei-complementar-n-xba-1192018-que-disp-xf5-e-sobre-a-organiza-xe7-xe3-o-administrativa-do-poder-executivo-do-munic-xed-pio-de-guatambu)/2019) | 1 | 2.640,00 | 40h | 04 |
| 2 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS | nível médio de ensino - Quando não houver candidato inscrito na respectiva área de atuação comunitária, que preencha o requisito previsto no inciso III, do caput, do artigo 7º, da Lei 13.595/2018, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. (Redação dada pela Lei Complementar nº [124](https://leismunicipais.com.br/a1/sc/g/guatambu/lei-complementar/2019/12/124/lei-complementar-n-124-2019-introduz-altera-xe7-xf5-es-no-anexo-x-da-lei-complementar-n-xba-1192018-que-disp-xf5-e-sobre-a-organiza-xe7-xe3-o-administrativa-do-poder-executivo-do-munic-xed-pio-de-guatambu)/2019) | 1 | 2.640,00 | 40h | 13 |
| 3 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS | nível médio de ensino - Quando não houver candidato inscrito na respectiva área de atuação comunitária, que preencha o requisito previsto no inciso III, do caput, do artigo 7º, da Lei 13.595/2018, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. (Redação dada pela Lei Complementar nº [124](https://leismunicipais.com.br/a1/sc/g/guatambu/lei-complementar/2019/12/124/lei-complementar-n-124-2019-introduz-altera-xe7-xf5-es-no-anexo-x-da-lei-complementar-n-xba-1192018-que-disp-xf5-e-sobre-a-organiza-xe7-xe3-o-administrativa-do-poder-executivo-do-munic-xed-pio-de-guatambu)/2019) | 1 | 2.640,00 |  | 14 |

**MICRO-AREA 13 (NOVA) LOCALIZAÇÃO:**

VILA SANTA LUZIA

VILA SANTA LUZIA NO LADO DIREITO DA ESTRADA PRINCIPAL - CAXAMBU DO SUL

GRENNVILLE QUADRAS: 45-46-47-48-50-51-52-54-55-56-57-58-60-61-62-63-64

ABILIO DAL PIVA III QUADRAS:80-81-72-79

CONDOMINIO DOM GUILHERME

ESTRADA CHALANA LADO DIREITO ATE A PROPRIEDADE DO SR LUIZ CLOVIS DAL PIVA

**MICRO-AREA 14 (NOVA) LOCALIZAÇÃO:**

LOTEAMENTO JARDINS MEZOMO

GRANJA DOS PADRE

CONDOMINIO GUATAPARA

**MICRO-AREA 04 LOCALIZAÇÃO:**

LINHA PORTO CHALANA

LINHA ELESBAO

PARTE LINHA SCHNEIDER

OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

**3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Serão considerados para avaliação dos Candidato que comprove maior tempo de serviço prestado como Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo I do presente Edital.

3.2 Ao candidato detentor de maior titulação concluída, independente de área de formação.

**3.2.1 TABELA TEMPO DE SERVIÇO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TEMPO DE SERVIÇO** | **PONTUAÇÃO** | **MÁXIMO** |
| **Tempo de serviço prestado como Agente Comunitário de Saúde.** | **1 ponto ano** | **8 pontos** |
| **Candidato detentor de maior titulação concluída. independente de área de formação.** | **2 pontos por titulação** | **8 pontos** |
|  |  | **16 pontos** |

**3.2.2.1** Para o tempo de serviço, não serão aceitos períodos em concomitância, prevalecendo aquela de maior valor.

**3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

3.1. Candidato que comprove maior tempo de serviço prestado como Agente Comunitário de Saúde.

3.1.1. Não havendo nenhum candidato que já tenha prestado serviço de ACS, a classificação se dará:

3.2. Ao candidato detentor de maior titulação concluída, (Ensino Médio, Ensino Superior,) independente de área de formação.

3.3. Havendo empate entre os candidatos nos critérios 3.1 e 3.2, ficará classificado em primeiro lugar o candidato que tempo de serviço como ACS.

3.4. O presente processo seletivo será executado por comissão designada pelo Prefeito Municipal a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

**4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação, conforme item 3 deste Edital.

4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Ficará classificado em primeiro lugar o candidato que possuir a maior idade;

**5 - DA CONTRATAÇÃO**

5.1    A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a)     Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b)     Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

c)     Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

d)     Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e)     Nº do PIS/PASEP;

f)      Conta Salário no Banco do Brasil;

g)     Qualificação cadastral no E-social correta

h)     E demais documentação exigida pela administração

**6 - DOS RECURSOS**

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, **uma única vez**, endereçada à Comissão encarregada dos Processos Seletivos, no dia **31/01/2024** diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 A decisão sobre eventuais recursos será publicada em documento único, antes da Classificação Final.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Guatambu - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 01 dia após a chamada, caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato da Chamada pública emergencial.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão encarregada pelo Processo Seletivo Simplificado;

7.6. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC para dirimir questões oriundas da chamada pública emergencial.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu - SC, 24 de janeiro de 2024.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

               Para todos os Cargos

1. Serão considerados para títulos de classificação os seguintes requisitos:
2. Candidato que comprove maior tempo de serviço prestado como Agente Comunitário de Saúde;
3. Candidato detentor de maior titulação concluída, independente de área de formação.

1.1.1 – Na comprovação do diploma de escolaridade, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.

1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.

1.1.3 – Os títulos utilizados para o preenchimento dos requisitos mínimos de participação no Edital não são considerados para fins de pontuação/classificação.

**ANEXO II**

|  |
| --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE GUATAMBU****FICHA DE INCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL****EDITAL Nº /2024.** |
| Número de Inscrição:                              |
| **Cargo Pretendido:   Carga Horária:** |
| Nome do (a) Candidato (a): |
| Nº RG | Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ | Sexo: M – ( ) F – (   ) |
| CPF: | Estado Civil: |
| e-mail: |
| Endereço: |
| Bairro: | Município: |
| Estado: | Fone: (     )                          |
| Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. |
| Local e Data:  | Assinatura do Candidato:  |
|   |   |   |   |   |   |

|  |
| --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE GUATAMBU****FICHA DE INCRIÇÃO - DOCUMENTOS****EDITAL Nº /2024.** |
| Nome do (a) Candidato (a): |

|  |
| --- |
| I - DOCUMENTOS – REQUISITOS BÁSICOS (ESCOLARIDADE ITEM 2.5) |
| DIPLOMA NÍVEL FUNDAMENTAL: |
| DIPLOMA NÍVEL MÉDIO: |
| DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR: |
| DIPLOMA PÓS-GRADUAÇÃO:(quando necessário | 2.5 - 01) |

|  |
| --- |
| II - DOCUMENTOS –AVALIAÇÃO - TÍTULOS (CONFORME ITEM 3) |
| **ATENÇÃO – conforme ITEM 3.3 os Documentos/diplomas utilizados para o preenchimento dos requisitos básicos NÃO serão pontuados. Por favor, NÃO REPETIR OS DIPLOMAS UTILIZADOS NA TABELA ANTERIOR.** |
| DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO: |
| DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO: |
| DIPLOMA MESTRADO: |
| DIPLOMA DOUTORADO: |

|  |
| --- |
| III - DOCUMENTOS –AVALIAÇÃO – TEMPODE SERVIÇO (CONFORME ITEM 3) |
| Tempo de serviço na área da saúde:1 –2 – 3 – 4 – 5 -  |
| Tempo de serviço na área da saúde, em atividade diretamente vinculada ao Cargo a que concorre:1 –2 –3 –4 –5 – |

|  |
| --- |
| Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. |